

## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária CM/58/10

Emenda Modificativa CM/02/10

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Emenda Modificativa nº 02 que objetiva a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento).

No mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2010.

*Ana Márcia C. Abdulmassih*

Presidente: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

*Walter Arantes Guimarães Filho*

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

*G.A.F.*

Membro: Gilberto Aparecido Severino



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária CM/58/10


Emenda Modificativa CM/02/10


Relator: Gilberto Aparecido Severino

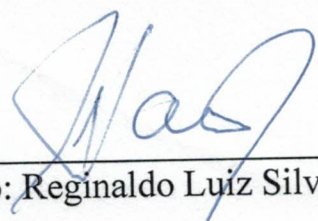
Não havendo nada que comprometa o seu aspecto técnico, orçamentário e financeiro, a nossa manifestação é favorável a Emenda Modificativa nº 02 que objetiva a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento).

No respeitante ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Carlos Rodrigues Souza

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Gilberto Aparecido Severino

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Reginaldo Luiz Silva Freitas



# Câmara Municipal de Ituiutaba

GM/02/10

EMENDA MODIFICATIVA CM/\_\_\_\_\_/2010

**SÚMULA: "Modifica o art. 4º do Projeto de Lei nº 58/2010, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º - MODIFICA-SE o inciso II, art. 4º, do Projeto de Lei nº 58/2010:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a:  
(...)

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada;"

**Dando a seguinte redação:**

"Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a:  
(...)

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada;"

A COMISSÃO PERMANENTE FISCALIZAÇÃO.

S.S. 07/12/10 Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. em 07/12/10

PRESIDENTE

G.A.S.  
Gilberto Aparecido Severino  
Vereador

Walter Arantes Guimarães Filho  
Vereador

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

13/12/10  
PRESIDENTE

Rejeitado (a) por 5 votos  
contrários e 3 favoráveis.

13/12/10  
Presidente

Uma abstenção